ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 / 04 / 2001

Presidente

RESOLUÇÃO nº 545 de 10 de abril de 2001.

"Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a criar a Representação da Câmara Municipal de Luziânia, no Distrito do Jardim Ingá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, e artigo 79 do Regimento Interno, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a regulamentar através de Portaria, a criação da Representação da Câmara Municipal de Luziânia no Distrito do Jardim Ingá

Art. 2º - A Divisão será criada por tempo indeterminado, sendo diretamente subordinada administrativamente à Presidência da Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar espaço físico, mobiliário e pessoal necessário ao funcionamento da Representação.

Art. 4º - A representação terá a finalidade de marcar a representatividade do Poder Legislativo naquela região, protocolando ofícios, requerimentos, atendimento ao público, enfim, agilizar todos assuntos de interesse do Poder Legislativo no Distrito do Jardim do Ingá.

Art. 5º - Esta Resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

LEONARDO RORIZ – Presidente

VICENTE DE PAULA CHAVES – 1° Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO – 2° Secretário